



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

REUNIÃO: **ORDINÁRIA 01/2018**

DECISÃO: **04 /2018-CEEE**

PROCESSO: **310731/2017**

INTERESSADO : **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e segurança do Trabalho**

EMENTA: Dispõe o cadastramento do curso de Engenharia de Telecomunicações, da Universidade Federal do Pará.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o assunto que trata do cadastramento do curso de “**ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**”, ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do Município de **Belém**. Considerando que o processo foi inicialmente analisado pela Coordenadoria Técnica deste Regional, que após verificação dos autos, concluiu que a documentação apresentada estava em conformidade com o disposto na Resolução 1.073/16 do CONFEA (Anexo II). Considerando que o processo foi apreciado e instruído pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, a qual emitiu a DELIBERAÇÃO nº **050/2017** - CEAP, de **20 de dezembro de 2017**, favorável ao cadastramento do curso, DECIDIU por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do cadastramento do Curso de “**ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**” ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do Município de **Belém**, e conceder o registro aos egressos com o título de ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES/ ENGENHEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, código 121-06-00 da tabela da resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, observando o artigo 25 da mesma resolução, respeitando os limites de sua formação profissional. Coordenou a sessão o Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima. O processo foi relatado pelo conselheiro Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 15 de fevereiro de 2018.

Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima.
Coordenador da CEEE